



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/17,

DE 18 DE JULHO DE 2017.

**“ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei Complementar, aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de Professor II – Pedagogia/Normal Superior/Educação Infantil, de caráter efetivo, alterando o disposto na Lei Complementar nº 029/2017, passando de 35 (trinta e cinco), para 37 (trinta e cinco) vagas.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

**WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

*Lei Complementar nº 32/17*

com afixação no placard do município Corumbáiba, 18/07/17

*Rodrigo da Costa Silva*

**Rodrigo da Costa Silva**  
Responsável pelo Placard